

ATA Nº 0001/2024 DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA

1 Às sete horas e cinquenta minutos do dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro,
2 através da plataforma virtual Microsoft Teams, os conselheiros da Câmara de Fiscalização,
3 Ética e Disciplina do CRCMS se reuniram para a 1ª (primeira) reunião ordinária do ano,
4 cujos trabalhos foram coordenados pelo **Vice-presidente de Fiscalização, Ética e**
5 **Disciplina do CRCMS, Walter Aparecido Bernegozzi**, contando ainda com a presença dos
6 Conselheiros **Aline dos Santos Bernart, Cícero Rosa Vilela, Edvan Bonetti e Emersson**
7 **Gley Lobo Monteiro**, contando com a presença do Conselheiro Suplente **Ryan Caldas**
8 **Quevedo** e da advogada do CRCMS **Sandrelena Sandim da Silva Maluf**. **ORDEM DO**
9 **DIA: I - Foram apresentados e julgados os pareceres dos Conselheiros proferidos nos**
10 **Processos Éticos e Disciplinares pela ordem alfabética de Conselheiro Relator:**
11 Conselheiro (a) **ALINE DOS SANTOS BERNART** - Processo [REDACTED]
12 [REDACTED] da cidade de CAMPO
13 GRANDE por infração a (o) (Fato 1)Alínea "c" do art. 27 e art 31. do DL 9.295/46 c/c os
14 Itens 4 alíneas "a" e "o" e 19 alínea "d" do CEPC (NBC PG 01), c/c itens 4, 7, 11 e 42A da
15 NBC PG 12. - (Fato 1)DESCUMPRIR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
16 CONTINUADA OBRIGATÓRIO, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DO OFÍCIO Nº
17 1845/2023/DIREX/CFC (REFERENTE AO EXERCÍCIO 2020), EMITIDOS PELO
18 CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE EM 20/04/2023, CERTIDÃO DE
19 REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE PERÍTOS CONTÁBEIS – CNPC
20 EMITIDA EM 14/04/2023, CONSTANDO A SITUAÇÃO BAIXADO(A) POR NÃO
21 CUMPRIMENTO DO PEPC 2020 EM 25/03/2022. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de
22 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública.
23 Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46,
24 c/c art. 9.º da Res. CFC 1.328/11, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG
25 01) com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. CFC nº 1.680/2022. Decisão:
26 Aplicação da penalidade de 2 (duas) anuidades no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta
27 e sete reais), cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.074,00 (Um mil e setenta e quatro reais),
28 cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada, com base nas Alíneas "c" e "g"
29 do art. 27 do DL 9.295/46, c/c art. 9.º da Res. CFC 1.328/11, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC
30 (NBC PG 01) com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. CFC nº 1.680/2022
31 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000001/2024. Conselheiro (a)
32 **ALINE DOS SANTOS BERNART** - Processo [REDACTED]
33 [REDACTED] da cidade de NOVA ALVORADA DO SUL por infração
34 a (o) (Fato 1)Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46,
35 c/c com Lei 6.839/80, e c/c com item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) .(Fato 2)Art. 25,
36 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens
37 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. - (Fato 1)RESPONDER PELA PARTE
38 **TÉCNICA E MANTER A ORGANIZAÇÃO** [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
39 [REDACTED] TENDO COMO ATIVIDADE ECONÔMICA “ATIVIDADES DE

40 CONTABILIDADE”, FUNCIONANDO SEM O DEVIDO REGISTRO CADASTRAL NO
41 CRCMS, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DA NOTIFICAÇÃO 2022/000110,
42 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL E POR
43 VERIFICAÇÃO INTERNA NO CRCMS.(Fato 2)DEIXAR DE ELABORAR
44 ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, AO NÃO
45 APRESENTAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MÍNIMAS: BALANÇO
46 PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E NOTAS EXPLICATIVAS (E
47 DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NO CASO DE ENTIDADES SEM FINS
48 LUCRATIVOS, PREVISTAS NA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.409/2012), AS QUAIS
49 DEVEM ESTAR INCLUSAS NO LIVRO DIÁRIO E APRESENTAR AINDA CARTA DE
50 RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E OS TERMOS DE ABERTURA E
51 ENCERRAMENTO DOS LIVROS DIÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO
52 ÓRGÃO COMPETENTE/RECIBO DE ENTREGA DO SPED CONTÁBIL OU
53 APRESENTAR O COMUNICADO DE REGISTRO, CONFORME PREVISTO NA
54 RESOLUÇÃO CFC SOB Nº 1.330/2011 E, TODAS DEMONSTRAÇÕES E TERMOS
55 APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ASSINADOS PELO
56 TITULAR/REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA/ENTIDADE E POR VOSSA
SENHORIA DAS SEGUINTE EMPRESAS/ENTIDADES: [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
61 [REDACTED] O QUE
62 IDENTIFICAMOS POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2023/000072 E VERIFICAÇÕES
63 INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 10 (dez)
64 anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública.(Fato 2)Multa de 1
65 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública.
66 Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "a ou b" e "g" do art. 27 do DL
67 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art.
68 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022.(Fato 2)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do
69 DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e
70 art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: (Fato 1) Aplicação da
71 penalidade prevista em lei, ou seja, 3 (três) anuidades no valor de R\$ 537,00, cada uma
72 totalizando de R\$ 1.611,00, aumentada ao dobro devido à reincidência entre 2 (dois) e 5
73 (cinco) anos, totalizando o valor de R\$ 3.222,00 (Três mil, duzentos e vinte e dois reais),
74 cumulada com penalidade Ética de Censura Pública, com base nas Alíneas "b" e "g" do art.
75 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da
76 Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. (Fato 2) Aplicação da penalidade prevista em
77 lei, ou seja3 (três) anuidades no valor de R\$ 537,00, cada uma totalizando de R\$ 1.611,00,
78 aumentada ao dobro devido à reincidência entre 2 (dois) e 5 (cinco) anos, totalizando o valor
79 de R\$ 3.222,00, agravada em 1/10 avos por ocorrência à partir da segunda, de um total de

124 [REDACTED] E NO BALANÇO
PATRIMONIAL POR NÃO RESPEITAR A NATUREZA DAS [REDACTED]

129 [REDACTED] O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO
130 DAS CÓPIAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCAMINHADAS, A FIM DE
131 ATENDER A NOTIFICAÇÃO 2023/000138, TERMO DE VERIFICAÇÃO DA
132 CONTABILIDADE E POR VERIFICAÇÃO INTERNA NO CRCMS. - penalidade prevista
133 (Fato 1) Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura reservada
134 ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1) Alíneas "c" e "g" do art.
135 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art.
136 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Arquivamento do
137 processo por regularização Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº
000004/2024. Conselheiro (a) CICERO ROSA VILELA - Processo [REDACTED]
139 [REDACTED] da cidade de DOURADOS por
140 infração a (o) (Fato 1) Profissionais: Art. 12 do DL 9.295/46, c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do
141 CEPC (NBC PG 01), c/c art. 1º, parágrafo único; art. 2º, parágrafo único, e com art. 3º
142 incisos I e II da Res. CFC 1.554/18. - (Fato 1) Participar como sócio da empresa [REDACTED]
143 [REDACTED], a qual possui
144 em seu objeto social "atividades de contabilidade", mantida sob forma não autorizada, sem
145 possuir o necessário registro profissional no CRCMS, o que identificamos por meio da
146 Fotocópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de MS sob nº
147 54201601324 em 17/02/2023, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no
148 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Termo de Esclarecimento e por verificação interna no
149 CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1) Multa de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência
150 reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade
151 (Fato 1) Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do
152 CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022.
153 Decisão: Aplicação da penalidade de multa referente a 04 (quatro) anuidades no valor de
154 R\$537,00, cada uma, totalizando o valor de R\$ 2.148,00 (Dois mil, cento e quarenta e oito
155 reais), cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada, com base nas Alíneas "a"
156 e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56
157 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada
a Deliberação sob nº 000005/2024. Conselheiro (a) EDVAN BONETTI - [REDACTED]

159 [REDACTED] da

160 cidade de IGUATEMI por infração a (o) (Fato 1)Alínea "e" ou "f" do art. 27 do DL 9295/46,
161 c/c art. 2º, inciso I, e art. 3º inciso XXIV do CEPC e com art. 24, inciso I da Res. CFC
162 1.370/11. - (Fato 1)Demonstrar falta de zelo no desempenho de suas funções profissionais,
163 o que identificamos por meio de [REDACTED]
164 [REDACTED]. - penalidade prevista (Fato 1)Suspensão de 06 meses a 1
165 ano, ou Cassação do Exercício Profissional e advertência reservada, censura reservada ou
166 censura pública Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alínea "e" ou "f" e "g" do
167 art. 27 do DL 9.295/46, c/c art. 12, inciso I ou II ou III do CEPC, com art. 25, incisos II ou
168 III ou IV e V ou VI da Res. CFC 1.370/11, com art. 58 e 59, da Res. CFC 1309/10. Decisão:
169 Arquivamento do processo, devido a sua prescrição nos termos da legislação vigente
170 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000006/2024. Conselheiro (a)
171 EDVAN BONETTI - Processo [REDACTED]
172 [REDACTED] da cidade de CAMPO GRANDE
173 por infração a (o) (Fato 1)Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do
174 DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, e c/c com item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) . -
175 (Fato 1)RESPONDER PELA PARTE TÉCNICA E MANTER ORGANIZAÇÃO
176 CONTÁBIL [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
177 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
178 [REDACTED]
179 [REDACTED]
180 [REDACTED]
181 [REDACTED] - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1
182 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública.
183 Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "a ou b" e "g" do art. 27 do DL
184 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art.
185 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade de
186 multa pecuniária equivalente a 05 (cinco) anuidades, no valor de R\$- 537,00 cada uma,
187 aumentada ao dobro, devido a reincidência entre dois e cinco anos, totalizando assim a
188 infração em multa de 10 (dez) anuidades no valor total de R\$- 5.370,00 (Cinco mil trezentos
189 e setenta reais), cumulada com penalidade ética de Censura Pública, com base nas alíneas
190 "b" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "c" do CEPC (NBC PG 01), com art.
191 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022 Aprovado por unanimidade.
192 Baixada a Deliberação sob nº 000007/2024. Conselheiro (a) EDVAN BONETTI - [REDACTED]
193 [REDACTED] da cidade de
194 CAMPO GRANDE por infração a (o) (Fato 1)Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC
195 PG 01) c/c a NBC TG - Estrutura Conceitual. - (Fato 1) [REDACTED] [REDACTED]
196 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
197 [REDACTED]
198 [REDACTED]
199 [REDACTED]

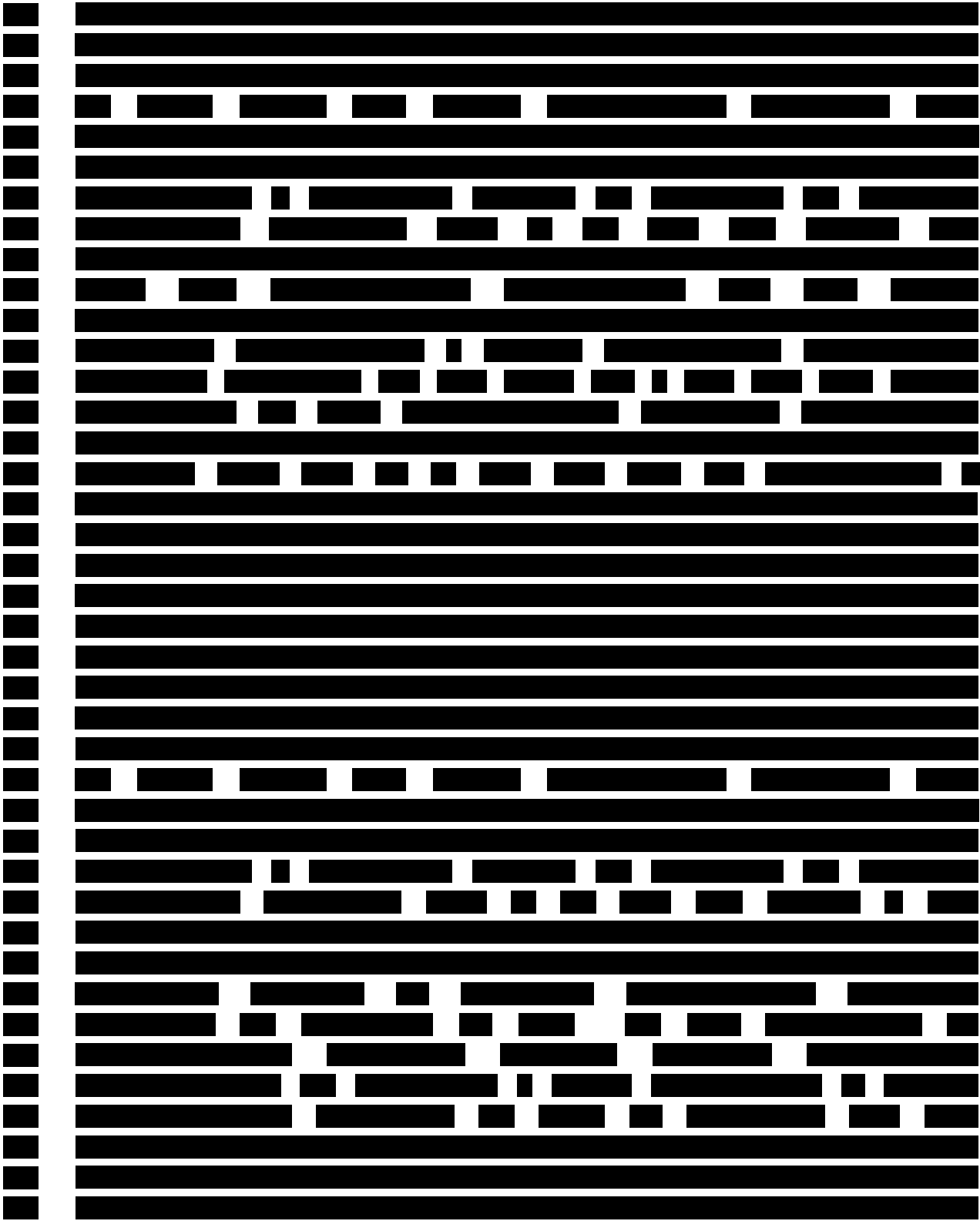
[REDACTED]

223 [REDACTED] - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a
224 5 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base
225 legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c
226 Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC
227 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade disciplinar de multa
228 pecuniária equivalente a duas anuidades, no valor de R\$- 537,00 cada uma, totalizando R\$-
229 1.074,00 (Um mil e setenta e quatro reais), agravada em 1/10 avos por ocorrência à partir da
230 segunda, de um total de 02, sendo 01 X R\$ 107,40 = R\$ 107,40 (Cento e sete reais e quarenta
231 centavos), totalizando a infração em multa pecuniária no valor de R\$- 1.181,40 (Um mil,
232 cento e oitenta e um reais e quarenta centavos), cumulada com penalidade ética de
233 Advertência Reservada, com base nas alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item
234 20 alíneas "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a
235 Res. 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000008/2024.
[REDACTED] Conselheiro (a) EDVAN BONETTI - Processo [REDACTED]

237 [REDACTED] da cidade de CAMPO GRANDE por infração a
238 (o) (Fato 1)Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c a NBC TG - Estrutura
239 Conceitual.(Fato 2)Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC

240 (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000.(Fato
241 3)Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c com Lei
242 6.839/80, e c/c com item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) . - (Fato 1)ELABORAR
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS EMPRESAS:

[REDACTED]



360 de Advertência Reservada, com base nas alíneas "b" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c
361 Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e
362 com a Res. 1.680/2022. Totalizando as três infrações em multa pecuniária no valor de R\$-
363 3.651,60 (Três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), cumulada com
364 uma única penalidade ética de Advertência Reservada Aprovado por unanimidade. Baixada
365 a Deliberação sob nº 000009/2024. Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO
MONTEIRO - Processo

367 da cidade de DOURADOS por infração a (o) (Fato
368 1)Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c a NBC TG - Estrutura
369 Conceitual. - (Fato 1)ELABORAR DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS EMPRESAS:

373 REFERENTES AO EXERCÍCIO 2021, DE
374 SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EM DESACORDO COM AS NORMAS
BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE CONFORME ESTABELECIDO:

394 - penalidade prevista (Fato
395 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou
396 censura pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27
397 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56
398 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade
399 prevista em lei, ou seja, 02 anuidades no valor de R\$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais)

400 cada uma, totalizando R\$ 1.074,00 (Mil e setenta e quatro reais), agravada em 1/10 avos por
401 ocorrência à partir da segunda, de um total de 04, sendo 03 X R\$ 107,40 = R\$ 322,20,
402 totalizando a infração em multa pecuniária no valor de R\$ 1.396,20 (Mil, trezentos e noventa
403 e seis reais e vinte centavos), cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada,
404 com base nas Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC
405 (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/22 Aprovado
406 por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000010/2024. Conselheiro (a) EMERSSON
407 GLEY LOBO MONTEIRO - Processo [REDACTED]

408 [REDACTED] da cidade de DOURADOS por infração a (o) (Fato
409 1)Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c a NBC TG - Estrutura
410 Conceitual. - (Fato 1)ELABORAR DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS EMPRESAS:

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
414 [REDACTED]
415 REFERENTES AO EXERCÍCIO 2021, DE SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EM
416 DESACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE
[REDACTED] CONFORME ESTABELECIDO: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

423 [REDACTED] penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco)
424 anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para
425 aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20
426 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20
427 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Considero como descaracterizada as infrações do Fato
428 (1), do Auto de Infração de nº 2023/000211, pelo atendimento e apresentação dos
429 documentos junto ao processo de fiscalização Aprovado por unanimidade. Baixada a
430 Deliberação sob nº 000011/2024. Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO
[REDACTED] - Processo [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

432 [REDACTED] da cidade de DOURADOS por infração a (o) (Fato
433 1)Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c a NBC TG - Estrutura
434 Conceitual. - (Fato 1)ELABORAR DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS EMPRESAS:

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
439 [REDACTED]

[REDACTED]

463 [REDACTED] - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco)
464 anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para
465 aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20
466 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20
467 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Considero como descaracterizada as infrações do Fato
468 (1), do Auto de Infração de nº 2023/000213, pelo atendimento e apresentação dos
469 documentos junto ao processo de fiscalização Aprovado por unanimidade. Baixada a
470 Deliberação sob nº 000012/2024. Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO

- Processo [REDACTED]
472 [REDACTED] da cidade de DOURADOS por infração a (o) (Fato 1)Alínea "c" do Art.
473 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). -
474 (Fato 1)FACILITAR O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO AOS NÃO
475 HABILITADOS/IMPEDIDOS DE EXERCÊ-LA, REFERENTE AO COLABORADOR:

[REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1
485 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública.
486 Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46,
487 c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res.
488 CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação na penalidade prevista em lei,
489 ou seja, 02 anuidades no valor de R\$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais) cada uma,
490 totalizando R\$ 1.074,00 (Mil e setenta e quatro reais), cumulada com penalidade ética de
491 Advertência Reservada, aplicando as penalidades previstas na legislação vigente, com base
492 nas Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG
493 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/22 Aprovado por
494 unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000013/2024. Conselheiro (a) EMERSSON
495 GLEY LOBO MONTEIRO - Processo [REDACTED]

497 [REDACTED] da cidade de DOURADOS por infração a (o) (Fato 1)art. 12 do
498 DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo
único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - (Fato 1) [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

502 [REDACTED] SEM POSSUIR O COMPETENTE REGISTRO
503 PROFISSIONAL NESTE CRCMS, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DO ACORDO
504 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70/2021 CELEBRADO E FIRMADO ENTRE A
505 SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA
506 ECONOMIA E O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, QUE CONCEDE O
507 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS
508 – RAIS E DO CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS –
509 CAGED, FICHA PERFIL DO EXECUTOR DE SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS,
510 AGENDAMENTO ELETRÔNICO Nº 8416, [REDACTED] E POR
511 VERIFICAÇÃO INTERNA NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a
512 10 (dez) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal
513 para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item
514 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC
515 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação na penalidade prevista em lei, ou
516 seja, 02 anuidades no valor de R\$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais) cada uma,
517 totalizando R\$ 1.074,00 (Mil e setenta e quatro reais), cumulada com penalidade ética de
518 Advertência Reservada, com base nas Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item
519 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a

520 Res. 1.680/22 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000014/2024.
521 Foram apresentados 08 (oito) Processos arquivados sumariamente com base no inciso I do
522 artigo 44 da Resolução CFC 1.603/2020: Processo 2023/000203 de [REDACTED]
523 [REDACTED], Processo 2023/000205 de [REDACTED], Processo 2023/000208
524 de [REDACTED], Processo 2023/000221 de [REDACTED]
525 [REDACTED] Processo 2023/000227 de [REDACTED]
526 [REDACTED], Processo 2023/000236 de [REDACTED] Processo
527 2023/000240 de [REDACTED] e Processo 2023/000247 de
528 [REDACTED]. Esgotada a pauta, os trabalhos foram encerrados as
529 nove horas e trinta minutos. A presente ata foi redigida por mim, Contador Fernando Zanão
530 _____, Encarregado do Setor de Fiscalização do CRCMS, que a assino após
531 sua aprovação, juntamente com o Conselheiro Contador **Walter Aparecido Bernegozzi**,
532 _____, **Coordenador da Câmara** e pelos demais Conselheiros presentes-

CONSELHEIRO

ASSINATURA

ALINE DOS SANTOS BERNART

CÍCERO ROSA VILELA

EDVAN BONETTI

EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO
